



Deliberação CBH-PCJ Nº 34/95, DE 15 DE MARÇO DE 1.996

Indica prioridades de investimentos ao FEHIDRO e dá outras providências

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (CBH-PCJ), no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Deliberação CBH-PCJ nº 31/96 que estabeleceu diretrizes e critérios para distribuição de recursos do FEHIDRO;

Considerando a disponibilidade de R\$ 2.841.400,00 (dois milhões oitocentos e quarenta e hum mil e quatrocentos reais) destinados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos à área de atuação do CBH-PCJ, provenientes de saldo da desistência do financiamento de Valinhos no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), recursos do orçamento de 1994/95 de R\$ 1.717.700,00 (um milhão, setecentos e dezessete mil e setecentos reais) e do orçamento de 1996 no montante de R\$ 718,7 mil (setecentos e dezoito mil e setecentos reais); e

Considerando que dos investimentos indicados pelo Comitê ao FEHIDRO em 1994, envolvendo solicitações no montante global de R\$ 5.612.000,00 (cinco milhões, seiscentos e doze mil reais), disponíveis há quase hum ano, somente dois municípios assinaram contratos que somam R\$ 125.000 (cento e vinte e cinco mil reais) ou 2,4% do montante inicialmente viabilizado pelo Comitê.

Delibera:

Artigo 1º Ficam aprovados os critérios propostos pelo Grupo Técnico de Planejamento (GT-PL) para pontuação a ser atribuída às solicitações de recursos financeiros para fins de hierarquização e seleção de investimentos a serem indicados ao FEHIDRO, constantes de anexo;

Artigo 2º As solicitações constantes da Tabela 1 anexa, às quais foram atribuídas pontuações segundo os critérios referidos no Artigo 1º, ficam classificadas por ordem de prioridade e discriminadas conforme o tomador (T), o empreendimento (E), o total de pontos recebidos (P), o valor global da obra (VG), a contrapartida oferecida (C) e os recursos a receber nas modalidades de fundo perdido (FP) e/ou financiamento (FI), na seguinte seqüência:

I - Projetos e serviços:

a) Prefeitura da Estância de Atibaia (T); Reavaliação de Estudos de Alternativas, Projeto Básico e Estudos Ambientais do Sistema de Afastamento e Tratamento de Esgotos (E); 23 (P); R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) (VG); R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) (C); e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) (FI);

b) Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara D'Oeste (T); Projeto de Proteção de Mananciais e Implantação de Área Piloto de Mata Ciliar (E); 21 (P); R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) (VG); R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) (C); e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) (FI);

II - Obras:



a) Departamento de Água e Esgoto de Americana (T); Construção da 2ª Etapa da ETE Quilombo (E); 40 (P); R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) (VG); R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) (C); e R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) (FI);

b) Departamento de Águas e Esgotos de Jundiaí (T); Construção do Emissário da Margem Esquerda do Rio Jundiaí - Etapa Final (E); 40 (P); R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais) (VG); R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais) (C); e R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) (FI);

c) Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP (T); Construção da ETE e Emissário de Charqueada (E); 38 (P); R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) (VG); R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) (C); e R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) (FI);

d) Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba (T); Construção da Estação Elevatória Piracicamirim (E); 37 (P); R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) (VG); R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais) (C); e R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) (FI);

e) Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo (T); Obras de Coleta, Interceptação, Tratamento (ETE) e Disposição de Esgotos (E); 35 (P); R\$ 898.000,00 (oitocentos e noventa e oito mil reais) (VG); R\$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais) (C); e R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais) (FI);

f) Prefeitura Municipal de Holambra (T); Construção de ETE (E); 32 (P); R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) (VG); R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais) (C); e R\$ 220.400,00 (duzentos e vinte mil e quatrocentos reais) (FP);

g) Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP (T); Construção da ETE de Monte Mor; 32 (P); R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais) (VG); R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) (C); e R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) (FI);

h) Prefeitura Municipal de Pedreira (T); Construção do Coletor Tronco Secundário da Margem Esquerda do Rio Jaguari (E); 32 (P); R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) (VG); R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) (C); e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) (FP);

i) Prefeitura Municipal de Capivari (T); Construção de Interceptor de Esgotos (E); 31 (P); R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) (VG); R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) (C); e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) (FP);

j) Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP (T); Construção de ETE, Interceptor e Emissário em Elias Fausto (E); 30 (P); R\$ 798.000,00 (setecentos e noventa e oito mil reais) (VG); R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais) (C); e R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais) (FI);

l) Prefeitura Municipal de Várzea Paulista (T); Construção do Coletor Tronco Bertiooga (E); 29 (P); R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) (VG); R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) (C); e R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) (FI);

m) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras (T); Construção de Interceptor e Emissário de Esgotos (E); 29 (P); R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) (VG); R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) (C); e R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) (FP);



n) Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul (T); Obras de Coleta, Afastamento, Tratamento e Disposição Final de Esgotos (E); 22 (P); R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) (VG); R\$ 10.000,00 (dez mil reais) (C); e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) (FP);

Artigo 3º Ficam indicados para recebimento de recursos do FEHIDRO, nas condições discriminadas, os tomadores e respectivos empreendimentos referidos no inciso I, alíneas “a” e “b”, e inciso II, alíneas “a” a “f”.

Parágrafo único. Havendo desistência ou impedimento de ordem legal, técnica ou financeira para os tomadores e respectivos empreendimentos referidos no caput, serão automaticamente indicados, na ordem sequencial, os empreendimentos classificados nas alíneas “g” a “n”.

Artigo 4º Para efeito de indicação ao FEHIDRO, ficam também classificados como suplentes aos indicados no Parágrafo único do Artigo 3º, os seguintes tomadores e respectivos empreendimentos, cujas fichas resumos foram protocolados na Secretaria Executiva após a data fixada no Ofício CBH-PCJ 06/96, de 15/01/96:

a) Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (T); Construção de Estação de Tratamento de Esgoto (E); R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) (VG); R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) (C); e R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) (FP); e

p) Prefeitura Municipal de Salto (T); Projeto de Ampliação da Captação, Adução e Tratamento de Águas - ETA Abadia do Rio Piray (E); R\$ 100.000,00 (cem mil reais) (VG); R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) (C); e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) (FI).

Artigo 5º Fica recomendado à Secretaria Executiva do FEHIDRO e a seus agentes técnicos e financeiro, que comuniquem ao CBH-PCJ a constatação de eventuais informações ou dados inverídicos constantes da “FICHA RESUMO DA OBRA, SERVIÇO OU PROJETO PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS DO FEHIDRO” nos quadros referentes ao “empreendimento”, “investimento” e “habilitação do tomador”.

Parágrafo único. Ocorrendo o previsto no caput, o CBH-PCJ poderá propor ao FEHIDRO a desclassificação do tomador e indicar aquele ou aqueles classificados logo a seguir.

Artigo 6º Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data desta Deliberação, para que os tomadores de recursos do FEHIDRO indicados pela Deliberação nº 15, de 21/12/94, que ainda não assinaram os respectivos contratos, nas modalidades “sem retorno” ou “financiamento”, providenciem de forma completa a documentação necessária junto aos órgãos competentes para habilitarem-se ao recebimento dos recursos.

Parágrafo único. Fica recomendado à Secretaria Executiva do COFEHIDRO e seus agentes técnicos e financeiros, que efetuem com a máxima urgência possível as análises, aprovações e licenciamentos necessários à assinatura dos contratos referidos no caput, tendo em vista viabilizar o recebimento de recursos ainda no primeiro semestre do corrente ano.

Artigo 7º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PCJ, ficando revogado o inciso I do Artigo 6º da Deliberação CBH-PCJ nº 31, de 12/01/96.



CRITÉRIOS APROVADOS PELO GT-PL PARA PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA ÀS SOLICITAÇÕES DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA FINS DE HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DOS INVESTIMENTOS A SEREM INDICADOS AO FEHIDRO.

1. INTRODUÇÃO:

Conforme Artigos 4º, 5º e 6º da Deliberação CBH-PCJ nº 31/96, de 12/01/96, com base em proposição de Sub-Grupo especialmente constituído, o Grupo Técnico de Planejamento (GT-PL) discutiu e aprovou critérios para pontuação a ser atribuída às solicitações de recursos financeiros do FEHIDRO, para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados pelo CBH-PCJ, com base nas informações constantes da “FICHA RESUMO DA OBRA, SERVIÇO OU PROJETO PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS DO FEHIDRO”.

Todos os critérios propostos seguem as diretrizes estabelecidas na Deliberação CBH-PCJ acima referida.

2. PRÉ ENQUADRAMENTO PELO CBH-PCJ:

Será verificado o atendimento à totalidade dos seguintes pontos:

- a) Habilitação do solicitante, conforme Manual de Procedimentos do FEHIDRO, item 3;
- b) Compatibilidade do empreendimento em relação ao Plano de Recursos Hídricos vigente na área do CBH-PCJ;
- c) Compatibilidade da contrapartida oferecida com o disposto no Artigo 6º da Deliberação CBH-PCJ nº 31/96, que estabelece valor mínimo de 50%, exceto nos casos de habilitação à fundo perdido (população urbana inferior a 30.000 hab. no Censo de 1991).

3. PONTUAÇÃO:

3.1 Categoria do solicitante e modalidade do empreendimento:

Com base nas informações da FICHA RESUMO, os interessados serão divididos previamente em 10 (dez) categorias distintas, a saber:

A) Prefeituras Municipais, ou suas Autarquias e Companhias de serviços de saneamento, solicitando recursos para obras, enquadradas na modalidade de financiamento.

B) Prefeituras Municipais, ou suas Autarquias e Companhias de serviços de saneamento, solicitando recursos para obras, enquadradas na modalidade de fundo perdido.

C) Prefeituras Municipais, ou suas Autarquias e Companhias de serviços de saneamento, solicitando recursos para projetos ou serviços, enquadradas na modalidade de financiamento.

D) Prefeituras Municipais, ou suas Autarquias e Companhias de serviços de saneamento, solicitando recursos para projetos ou serviços, enquadradas na modalidade de fundo perdido.

E) Concessionárias de serviços públicos de saneamento, solicitando recursos para obras, enquadradas na modalidade de financiamento.



F) Concessionárias de serviços públicos de saneamento, solicitando recursos para projetos ou serviços, enquadradas na modalidade de financiamento.

G) Outras Entidades, solicitando recursos para obras, enquadradas na modalidade de financiamento.

H) Outras Entidades, solicitando recursos para obras, enquadradas na modalidade de fundo perdido.

I) Outras Entidades, solicitando recursos para projetos ou serviços, enquadradas na modalidade de financiamento.

J) Outras Entidades, solicitando recursos para projetos ou serviços, enquadradas na modalidade de fundo perdido.

As categorias acima serão divididas em dois tipos de solicitação, a saber: “obras” e “serviços e projetos”.

Às 10 (dez) categorias acima descritas, conforme o tipo de solicitação, serão aplicados os critérios de pontuação definidos a seguir, em conformidade com o estabelecido no item 3.2 adiante.

3.2 Critérios para pontuação:

PONTOS	CRITÉRIOS
5 4 2	1. OBJETIVO DO EMPREENDIMENTO a) ETE para esgotos sanitários b) coletores-tronco, interceptores, emissários, elevatórias de esgotos (transp. e afastamto.) c) outros
5 3 1	2. LOCALIZAÇÃO / SUB-BACIA Tomando-se por base o Plano Estadual de Recursos Hídricos e suas disposições específicas para a área do CBH-PCJ, e outros Planos ou estudos de caráter estadual, regional ou municipal, será verificado o grau de prioridade da obra, serviço ou projeto, conforme sua localização e impacto no contexto das bacias ou sub-bacias em que se localize. a) grau 1 de prioridade b) grau 2 de prioridade c) grau 3 de prioridade
5 4 3	3. SITUAÇÃO DO EMPREENDIMENTO / PRAZOS 3.1 OBRAS a) conclusão ou implantação total em até 12 meses b) conclusão ou implantação total acima de 12 meses c) implantação parcial em até 12 meses



2	d) implantação parcial acima de 12 meses
	3.2 PROJETOS E OUTROS ESTUDOS
5	a) projeto executivo
4	b) projeto básico de acordo com a Lei 8666
3	c) estudo de alternativas
2	d) outros estudos

	4. EXISTÊNCIA DE PROJETO P/ OBRAS OU TERMO DE REFERÊNCIA P/ PROJETOS
	4.1 OBRAS
5	a) projeto executivo completo
4	b) projeto básico de acordo com a Lei 8666
3	c) projeto básico que atenda parcialmente à Lei 8666
2	d) estudo de alternativas
1	e) outros estudos
0	f) nenhum estudo
	4.2 PROJETOS OU SERVIÇOS
5	a) possui termos de referência
0	b) não possui termos de referência

	5. DOCUMENTOS DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL E OUTORGAS
5	a) possui todos os necessários
3	b) estão em tramitação nos órgãos competentes
0	c) não possui nenhum

	6. DISPONIBILIDADE DE ÁREA
5	a) posse definitiva
4	b) documentação de imissão de posse
3	c) decretos de utilidade pública/desapropriação/servidão
2	d) compromisso de doação
0	e) não tem área

	7. POPULAÇÃO ATENDIDA PELO EMPREENDIMENTO A SER FINANCIADO
	A população atendida de cada solicitação será comparada, em termos percentuais, com a somatória de todas as populações atendidas no conjunto do respectivo tipo de solicitação (obra ou serviço/projeto), e inserida em uma das faixas abaixo:
5	a) de 100% a 80%
4	b) de 79,99% a 60%
3	c) de 59,99% a 40%
2	d) de 39,99% a 20%



1	d) inferior a 20%
---	-------------------

5 a 1	8. CUSTOS UNITÁRIOS PARA OBRAS 8.1 ETE's - Estações de Tratamento de Esgotos Sanitários Será considerado o índice "R\$/Equivalente Populacional Removido", obtido pela divisão do valor global da obra pelo Equivalente Populacional Removido; este Equivalente será obtido pela divisão da carga orgânica removida em kg de DBO por dia, (pela contribuição individual de 0,054 kg de DBO por dia). Serão tomados o menor índice e o maior índice obtidos, interpolando-se linearmente entre eles 5 (cinco) faixas em valores absolutos de custos unitários crescentes, que receberão pontuação decrescente, variando de 5 a 1.
5 a 1	8. CUSTOS UNITÁRIOS PARA OBRAS (continuação) 8.2 OUTRAS OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS Será considerado o índice "R\$/Habitante Atendido", estabelecendo-se a pontuação de modo análogo ao item 8.1 acima.

5	a) existe, no mínimo igual à contrapartida
3	b) existe, inferior à contrapartida
0	c) não existe

3.3 Critérios aplicáveis a cada Categoria definida no item 3.1, conforme o tipo de solicitação:

CATE- GORI A	TIPO	C R I T É R I O S												PONT. MÁXIM A
		1.	2.	3.1	3.2	4.1	4.2	5.	6.	7.	8.1	8.2	9	
A	Obra													45
B	Obra													45
C	Serv/Proj													35
D	Serv/Proj													35
E	Obra													45
F	Serv/Proj													35
G	Obra													45
H	Obra													45
I	Serv/Proj													35
J	Serv/Proj													35

OBS: os critérios 8.1 e 8.2 são mutuamente exclusivos, valendo no máximo 5 pontos.



4. HIERARQUIZAÇÃO

- 4.1 As pontuações alcançadas pela solicitação em sua categoria, em cada um dos critérios definidos no item 3.2, serão somadas e tabuladas conforme tabela do item 3.3. O resultado final será comparado com os resultados finais de todas as solicitações, compondo-se uma única lista de prioridades, por tipo de solicitação, com pontuação decrescente.
- 4.2 Do total de recursos disponíveis será atribuído um percentual máximo de 10% (dez por cento) para solicitações de Serviços e Projetos, sendo o restante (mínimo de 90%) atribuído às solicitações de Obras;
- 4.3 As solicitações a fundo perdido serão enquadradas conforme Artigo 3º da Deliberação CBH-PCJ nº 31/96, de 12/01/96, e representarão no máximo 20% do total de recursos disponíveis, conforme normas e procedimentos estabelecidos pelo COFEHIDRO. Caso o montante das solicitações enquadradas a fundo perdido ultrapasse 20% dos recursos disponíveis, somente serão atendidos os casos até aquele limite, na ordem de prioridade;
- 4.4 Serão destinados no mínimo 60% dos recursos disponíveis para as solicitações que se enquadrarem nas atividades descritas no Programa de Duração Continuada número 3 (PDC 3), havendo prevalência destas solicitações sobre as demais até ser atingido aquele montante mínimo (art. 2º da Deliberação CBH-PCJ nº 31/96);
- 4.5 Para as Concessionárias de serviços públicos de saneamento não serão concedidos recursos a fundo perdido.

5. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

Havendo empate na soma de pontos obtidos, para cada grupo de solicitações (“obras” ou “serviços e projetos”), serão aplicados, sucessivamente, até o desempate, os seguintes critérios:

- 5.1 Possibilidade de atendimento integral do valor pleiteado ao FEHIDRO;
- 5.2 Maior pontuação obtida na seguinte ordem de critérios: 1; 2; 8; 7; 3; 4; 5; 6 e 9; e
- 5.3 Sorteio

6. CASOS OMISSOS:

Os casos omissos e não previstos neste documento serão objeto de deliberação pelo CBH-PCJ.

GT-PL, fevereiro de 1996.

ANEXO II

OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS OBJETO DE SOLICITAÇÕES AO FEHIDRO - MARÇO/96

Comitê das Bacias Hidrográficas dos
Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí



TABELA 1 -COMPILAÇÃO DOS DADOS GERAIS DAS SOLICITAÇÕES

Solicitante	Empreendimento	Valor Global	Valores (x 1.000 R\$)		Pop.			Remoção DBO	Custo/hab. em R\$	Pré Enq.
		(x 1.000 R\$)	Solic.	Contrap	Atend.	%	Pop.	(1)	(2)	
P.M. Holambra	Construção de E.T.E	350	270	80	7.000	95	6.650	52,64	Sim	
DAE-Americana	Const. 2ª Etapa da ETE Quilombo	1.500	750	750	40.000	80	24.000	62,50	Sim	
P.M. Capivari	Const. de Interc. de Esgotos	150	100	50	30.000	-	-	5,00	Sim	
P.M. Pedreira	Constr. Coletor Tronco Sec. M.E. do R. Jaguari	600	300	300	12.000	-	-	50,00	Sim	
SAAE-Rio Pedras	Construção de Interceptor e Emissário de Esgotos	1.200	800	400	18.000	-	-	66,67	Sim	
DAE-Jundiaí	Construção Emiss. M.E. Rio Jundiaí (conclusão)	4.400	700	3.700	440.000	-	-	10,00	Sim	
SEMAE-Piracicaba	Const. de Est. Elevatória Piracicamirim	1.200	600	600	90.000	-	-	13,34	Sim	
SAAE-Amparo	Obras de Coleta, Interc., Trat. (ETE) e Disposição de Esgotos	898	449	449	30.000	90	27.000	33,26	Sim	
P.M. Varzea Pta.	Construção do Coletor Tronco Bertioga	190	95	95	16.000	-	-	11,88	Sim	
Sabesp-Elias Fausto	Construção de ETE + Interceptor + Emissário	798	399	399	7.500	80	6.000	133,00	Sim	
Sabesp-Charqueada	Construção de ETE + Emissário	210	105	105	10.500	80	8.400	25,00	Sim	
Sabesp/Monte Mor	Construção de ETE	760	380	380	29.000	80	23.200	32,76	Sim	
P.M. Monte	Obras de Coleta, Afastam.,	110	100	10	3.000	80	2.400	36,67	Sim	

**Comitê das Bacias Hidrográficas dos
Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí**



Alegre do Sul	Tratamento e Disposição Final de Esgotos								
P.M. de Sta. Gertrudes (4)	Construção de ETE	750	550	200	14.595	80	11.676	51,39	Sim
TOTAL "OBRAS"		13.116	5.598	7.518	747.595	-	-	-	-
P.M. Sumaré (3)	Impl. reflorest. ciliar na Barrag. Taquara Branca	56	43	13	115.000	-	-	0,49	Não
P.M. Atibaia	Reav. de Estudos de Altern., Proj. Básico e Est. Amb. do Sist. de Afast. e Trat. Esgotos	120	60	60	94.000	-	-	1,28	Sim
DAE-Sta. Barbara	Proj. de Proteção de Mananciais e Impl. de Área Piloto de Mata Ciliar	300	150	150	170.000	-	-	1,77	Sim
P.M. Salto (4)	Projeto decaptação, adução e tratamento de água - ETA Abadia (Rio Piray)	100	50	50	100.000	-	-	1,00	Sim
TOTAL SERVIÇOS E PROJETOS		576	303	273	479.000	-	-	-	-
TOTAL GERAL		13.692	5.901	7.791	1226.595	-	-	-	-

NOTAS:

(1) Quociente do "valor global" pela "população atendida" (no caso das ETE's a população é aquela que tem DBO removido)

(2) Pré enquadramento favorável quanto a totalidade dos seguintes pontos: (1) Requisitos do FEHIDRO referentes ao solicitante (item 3 do M.P.O); (2) Compatibilidade em relação ao Plano de Recursos Hídricos em vigência para a área do CBH-PCJ; e (3) Contrapartida oferecida (Artigo 6º da Deliberação CBH-PCJ nº 31/96 de 12/01/96: mínimo de 50%, exceto casos de fundo perdido-pop. urbana inferior a 30.000hab, conforme Censo de 1991).

(3) O Município de Sumaré desistiu da solicitação por não poder assumir contrapartida de 50%

**Comitê das Bacias Hidrográficas dos
Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí**



(4) Solicitações protocoladas na Secretaria Executiva após data estabelecida no Ofício CBH-PCJ 06/96, de 15/01/96

RUI BRASIL ASSIS
Secretário-executivo

EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI
Vice-presidente

ANTONIO CARLOS DE MENDES THAME
Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 21/03/96